

## ATOS DA PREFEITA

### DECRETO Nº 3.217, DE 15 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 6.145.129,00 (seis milhões, cento e quarenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.825, de 22 de dezembro de 2025;

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Administração, Receita e Tributação, de Esporte, Lazer e Turismo, de Finanças, e no Fundo Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 6.145.129,00 (seis milhões, cento e quarenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2026.

Saquarema, 15 de maio de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

#### ANEXO ÚNICO

| QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS |                          |                     |                  |              |               |   |
|---------------------------------------|--------------------------|---------------------|------------------|--------------|---------------|---|
| Ficha                                 | Programa de Trabalho     | Natureza da Despesa | Fonte/Destinação | Redução      | Suplementação |   |
| 212                                   | 07.010.08.122.0020.1.128 | 4.4.90.52.20.00.00  | 1.704.0000       | 2.300,00     | -             | - |
| 923                                   | 09.001.23.695.0036.1.096 | 3.3.90.39.99.00.00  | 1.704.0000       | 187.000,00   | -             | - |
| 1089                                  | 15.001.04.122.0010.2.254 | 3.3.90.39.95.00.00  | 1.704.0000       | 4.204.116,00 | -             | - |
| 994                                   | 10.001.28.845.0000.0.013 | 3.3.90.47.02.00.00  | 1.704.0000       | 1.096.713,00 | -             | - |
| 633                                   | 08.002.12.361.0008.2.198 | 3.3.90.39.99.00.00  | 1.573.0000       | 410.000,00   | -             | - |
| 567                                   | 08.002.12.361.0003.1.043 | 4.4.90.51.01.00.00  | 1.550.0000       | 40.000,00    | -             | - |
| 570                                   | 08.002.12.361.0003.1.043 | 4.4.90.51.07.00.00  | 1.550.0000       | 40.000,00    | -             | - |
| 877                                   | 08.004.13.122.0010.2.163 | 3.3.90.39.99.00.00  | 1.500.0000       | 256.000,00   | -             | - |
| 1563                                  | 07.010.08.122.0020.1.118 | 4.4.90.52.23.00.00  | 1.704.0000       | -            | 2.300,00      | - |
| 1629                                  | 09.001.23.695.0036.2.147 | 3.3.90.32.15.00.00  | 1.704.0000       | -            | 187.000,00    | - |
| 1520                                  | 15.001.04.122.0010.2.254 | 3.3.90.39.46.00.00  | 1.704.0000       | -            | 4.204.116,00  | - |
| 1630                                  | 10.001.04.122.0010.2.163 | 3.3.90.92.01.00.00  | 1.704.0000       | -            | 1.096.713,00  | - |
| 1513                                  | 08.002.12.361.0008.2.198 | 3.3.90.39.36.00.00  | 1.573.0000       | -            | 410.000,00    | - |
| 1514                                  | 08.002.12.365.0008.2.199 | 3.3.90.39.36.00.00  | 1.550.0000       | -            | 80.000,00     | - |
| 1515                                  | 08.001.04.122.0008.2.164 | 3.3.90.39.36.00.00  | 1.500.0000       | -            | 96.000,00     | - |
| 1631                                  | 08.004.13.122.0010.2.163 | 3.3.90.39.36.00.00  | 1.500.0000       | -            | 160.000,00    | - |
|                                       |                          |                     |                  | 6.145.129,00 | 6.145.129,00  |   |

### PORTARIA Nº 291, DE 5 DE MAIO DE 2026

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Nomear a servidora Rosely de Freitas Mendonça Gomes, Professora MG-1E, matrícula nº 59943, para exercer o cargo comissionado de Superintendente Adjunto da Casa de Alfabetização, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a partir de 1º de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 5 de maio de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

\*Republicado por Incorreção.

### PORTARIA Nº 316, DE 18 DE MAIO DE 2026

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Designar o Servidor Guilherme Ramos da Silva, matrícula nº 8616, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pelo patrimônio e almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 18 de maio de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

### PORTARIA Nº 317, DE 19 DE MAIO DE 2026

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a portaria nº 631/2026 da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, em resposta ao ofício nº 70/2026/GAB, solicitando a cessão do servidor;

#### RESOLVE

Formalizar a cessão do servidor Juan Rickson Rochedo de Oliveira, matrícula nº

33805, Professor Docente II, para exercer suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, a partir de 1º de maio de 2026, encerrando em 31 de dezembro de 2028, com ônus para o órgão cessionário, na modalidade ressarcimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 19 de maio de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

## AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 4.003/2026.**  
**Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 04/2026.

**Objeto:** Aquisição de camisetas institucionais personalizadas e coletes institucionais operacionais destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Saquarema.

**Homologo** o resultado do julgamento da licitação efetuada e **adjudico** o objeto em favor da sociedade empresária Impacto Visual Indústria e Comércio de Camisetas LTDA, CNPJ nº 02.057.555/0001-03, no valor total de R\$ 5.967,00.

Saquarema, 14 de maio de 2026.

Felipe de Oliveira Araújo

Secretário Municipal de Urbanismo.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2026

**Processo Administrativo nº 980/2026.**

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** NL Music LTDA, CNPJ nº 64.258.050/0001-56.

**Objeto:** Contratação do show musical com o cantor Natanzinho Lima, para o Saquarema Country Fest 2026, que irá realizar-se no dia 3 de maio de 2026, às 23h30min, no Parque de Exposição, Sampaio Corrêa, Saquarema/RJ, com duração mínima de 90 minutos.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 797.000,00.

**Dotação Orçamentária:**